

RETROSPECTIVA DO TRABALHO REALIZADO NO ÂMBITO DO ACORDO-QUADRO DE COOPERAÇÃO GUANGDONG-MACAU

Durante o ano de 2010, sob o apoio e a orientação do Governo Central, Guangdong e Macau cooperaram na elaboração do Acordo-Quadro de Cooperação Guangdong-Macau, que mereceu a aprovação do Conselho de Estado em Dezembro de 2010. Em Março de 2011, Guangdong e Macau, assinaram oficialmente o Acordo-Quadro de Cooperação Guangdong-Macau no Pavilhão do Povo em Pequim, data que regista uma nova página na cooperação entre Guangdong e Macau, bem como um nova etapa de desenvolvimento da integração regional sob a égide do princípio “um País, dois sistemas”.

1. O determinante apoio dos dirigentes do Governo Central propiciou novas estratégias no desenvolvimento da cooperação entre Guangdong e Macau.

O Governo Central tem dado, desde sempre, uma grande importância e um grande apoio à cooperação entre Guangdong, Hong Kong e Macau. Em finais de 2008, o Conselho de Estado autorizou a implementação das «Linhas Gerais do Planeamento para a Reforma e Desenvolvimento da Região do Delta do Rio das Pérolas 2008-2020» (doravante designado por Linhas Gerais), que incluíam a cooperação com Hong Kong e Macau no planeamento e exigiam o cumprimento persistente do princípio “um País, dois sistemas” na cooperação e do desenvolvimento integrado com Hong Kong e Macau, com vista à construção da zona metropolitana mais dinâmica e competitiva da região da Ásia-Pacífico com o objectivo de criar uma nova região económica de classe mundial e intensificar a integração económica regional. Pretendeu-se com isso, enquadrar a cooperação entre Guangdong, Hong Kong e

Macau na estratégia do desenvolvimento nacional. Em Agosto de 2009, o Conselho de Estado autorizou o Plano de Desenvolvimento Geral da Ilha de Hengqin, que previa a “construção gradual da Ilha de Hengqin como zona exemplar de pesquisas de novos modelos de cooperação entre Guangdong, Hong Kong e Macau sob a égide do princípio “um País, dois sistemas”, como zona pioneira de aprofundamento das políticas de reforma e abertura e da inovação da tecnologia, bem como nova plataforma para a valorização das indústrias das zonas da margem ocidental do Estuário do Rio das Pérolas”, contribuindo para criar sólidos alicerces para a cooperação na exploração da Ilha por Guangdong e Macau. Em Outubro de 2010, o Governo Central divulgou a proposta do Décimo Segundo Plano Quinquenal, clarificou as exigências estratégicas de intensificação da cooperação entre Guangdong, Hong Kong e Macau, e de promoção do desenvolvimento económico regional e afirmou concretamente que “apoia Macau na transformação como um Centro Mundial de Turismo e de Lazer, e na diversificação adequada da sua economia”.

Em Setembro de 2010, o Presidente Hu Jintao presidiu à celebração do trigésimo aniversário da constituição da Zona Especial de Shenzhen. No seu importante discurso, o Presidente exigiu que fosse dada continuidade à intensificação da política de reforma e abertura, alargando o seu âmbito e qualidade, de maneira a que fossem criadas novas vantagens para a participação competitiva por forma a fazer face à conjuntura da globalização económica. Em Novembro de 2010, o Primeiro Ministro Wen Jiabao visitou Guangdong e Macau e, no seu discurso, desejou que Macau aproveitasse as oportunidades decorrentes da implementação das «Linhas Gerais do Delta do Rio das Pérolas» e do «Plano de Desenvolvimento Geral da Ilha de Hengqin», para intensificar a cooperação com o interior da China, designadamente com a província de Guangdong. Desejou ainda que Macau impulsionasse, atempadamente, a construção de importantes infraestruturas, a implementação de

novas indústrias, de forma a potenciar o crescimento económico. Em Dezembro de 2010, o Presidente Hu Jintao e o Primeiro Ministro Wen Jiabao afirmaram, em Pequim, ao Chefe do Executivo da RAEM que no âmbito do Décimo Segundo Plano Quinquenal, o Estado pretendia intensificar a cooperação e o intercâmbio entre o interior da China e Macau, especialmente a cooperação Guangdong-Hong Kong-Macau, e iria prestar apoio ao desenvolvimento sócio-económico de Macau. Os dirigentes do Governo Central, nomeadamente Xi Jinping, Liu Yandong e Liao Hui, emitiram vários despachos e directivas sobre a de cooperação entre Guangdong, Hong Kong e Macau. Os importantes planos e iniciativas adoptados pelo Governo Central constituem orientações determinantes e proporcionam o desenvolvimento da cooperação entre as três partes, clarificando as linhas fundamentais para a elaboração do Acordo-Quadro de Cooperação Guangdong-Macau.

2. Da negociação e interacção de alto nível entre Guangdong e Macau resultou o novo plano orientador de cooperação regional.

Com o intuito de, em conjunto, implementar as Linhas Gerais, promover a cooperação estreita entre Guangdong e Macau, e dinamizar o desenvolvimento integrado da área regional, em Março de 2010, o membro do Politburo do Comité Central do Partido Comunista Chinês e Secretário-Geral do Comité Provincial de Guangdong Wang Yang, o Governador da Província de Guangdong Huang Huahua, e o Chefe do Executivo da RAEM reuniram-se em Pequim. As partes acordaram estudar e elaborar o Acordo-Quadro de Cooperação Guangdong-Macau como instrumento orientador para a promoção da cooperação Guangdong-Macau. Ao longo do último ano, nas reuniões de alto nível entre Guangdong e Macau, foram desenvolvidos estudos e obtidos consensos para a definição dos conteúdos do Acordo-Quadro. Relativamente aos projectos de cooperação de grande envergadura,

tal como o projecto de desenvolvimento conjunto da Ilha de Hengqin, as partes, depois de várias negociações, acordaram novas abordagens e clarificaram os princípios da cooperação, consolidando as ideias orientadoras e os conteúdos fundamentais do Acordo-Quadro.

Ao longo do processo, o Secretário-Geral Wang Yang e o Governador Huang Huahua estiveram muito atentos às negociações, ouviram constantemente os relatórios do ponto de situação dos trabalhos, emitiram instruções e despachos importantes, apresentaram opiniões e exigências concretas, tendo ainda conferido e corrigido, pessoalmente, o texto do Acordo-Quadro. O Chefe do Executivo da RAEM, Chui Sai On, assumiu pessoalmente a liderança do grupo de trabalho especializado pelo acompanhamento do Acordo-Quadro, criado no seio da Administração de Macau. Em Maio de 2010, em Macau, o Governador Huang Huahua e o Chefe do Executivo Chui Sai On presidiram a uma reunião conjunta no âmbito da cooperação Guangdong-Macau e debruçaram-se sobre os trabalhos do Acordo-Quadro. Elaborado o texto do Acordo-Quadro, os dirigentes das duas partes relataram, respectivamente, a situação aos dirigentes do Governo Central, e procuraram, cada qual, dialogar com os respectivos departamentos estatais, recolhendo um grande apoio e forte reconhecimento dos dirigentes do Governo Central e dos departamentos estatais, permitindo, deste modo, estabelecer importantes alicerces para o lançamento do Acordo-Quadro, designadamente para a formulação de políticas inovadoras para a Ilha de Hengqin. O Chefe do Executivo Chui Sai On, aproveitando a sua deslocação a Pequim, no final de 2010, para apresentação do relatório da sua governação, informou os dirigentes do Governo Central do ponto de situação da cooperação entre Guangdong e Macau, visitou a Comissão Nacional do Desenvolvimento e Reforma, o Ministério da Segurança Pública, o Ministério do Comércio, o Comissariado-Geral da Alfândega, a Administração-Geral de Controlo e Inspeção de Qualidade, entre outros

departamentos, a fim de obter o apoio do Governo Central. No sentido de procurar introduzir políticas inovadoras ao desenvolvimento da Ilha de Hengqin, em conformidade com as orientações do Secretário-Geral Wang Yang e do Governador Huang Huahua, o Vice-Governador permanente Zhu Xiaodan, os Vices-Governadores Liu Kun e Zhao Yufang chefiaram várias delegações para apresentar relatórios aos departamentos estatais a fim de conquistar seu apoio. Estas iniciativas contribuíram significativamente para a conclusão do Acordo-Quadro.

3. Colaboração inter-departamental para pesquisar novas abordagens ao desenvolvimento regional coordenado

O Gabinete para os Assuntos de Hong Kong e Macau da Província de Guangdong e o Gabinete do Chefe do Executivo da RAEM procederam à organização e à coordenação dos trabalhos operacionais, que envolveram mais de 40 entidades de Guangdong, incluindo departamentos directamente subordinados ao Governo da Província de Guangdong, departamentos das respectivas cidades e gabinetes regionais do Governo Central em Guangdong e mais de 20 serviços públicos da RAEM. As Partes estabeleceram um mecanismo com oito grupos de trabalho, encarregues de desenvolver estudos sobre políticas globais, construção de infra-estruturas, desenvolvimento coordenado das indústrias, construção de uma área com alta qualidade de vida, intercâmbio sobre assuntos jurídicos, optimização das condições de negócios, promoção do desenvolvimento da Ilha de Hengqin e inovação da cooperação, tendo realizado estudos aprofundados sobre temas específicos e auscultado as opiniões do sector público, organismos e associações cívicas e instituições de investigação de Guangdong e de Macau. Os diversos sectores sociais de Guangdong e Macau, contribuíram activamente com opiniões valiosas. Em Abril de 2010, os grupos de trabalho das duas partes organizaram uma conferência de

coordenação em Macau, em que participaram representantes dos diversos sectores de Macau convidados pelo Governo da RAEM, incluindo o sector público, empresas industriais e comerciais, meios de comunicação social, instituições de investigação e instituições de ensino superior. Na conferência foram auscultadas amplamente as opiniões e sugestões dos diversos sectores, o que proporcionou um suporte sólido para a elaboração do Acordo-Quadro.

Elaborados os estudos, na fase preparatória, sobre vários temas específicos e com base nos relatórios elaborados pelos grupos de trabalho e nas opiniões recolhidas junto dos diversos sectores, o Grupo de Redacção de Guangdong e Macau elaborou, em Maio de 2010, o “texto para recolha de opiniões” do Acordo-Quadro de Cooperação Guangdong-Macau, que foi submetido por quatro vezes, ao parecer dos departamentos competentes das partes e objecto de várias revisões e melhorias. Em Junho de 2010, o Grupo de Redacção reuniu-se em Cantão, onde, após várias revisões, finalizou o “1.º texto para apreciação” do Acordo-Quadro de Cooperação Guangdong-Macau, que foi apresentado oficialmente, em Julho de 2010, ao Conselho de Estado para apreciação e aprovação.

Os dirigentes do Conselho de Estado apreciaram pessoalmente e deram forte e determinante apoio ao 1.º texto do Acordo-Quadro de Cooperação Guangdong-Macau, tendo todavia, exigido aperfeiçoamentos ao texto no sentido de promover o adequado desenvolvimento diversificado da economia de Macau. Seguindo as orientações dadas por dirigentes do Conselho de Estado, Guangdong e Macau, intensificaram os estudos, e solicitaram aos respectivos departamentos, estudos sobre sete temas específicos com vista à apresentação de políticas e medidas mais pragmáticas, concretas e viáveis. Em Setembro de 2010, teve lugar em Cantão, um fórum para abordagem do Acordo-Quadro, organizado por ambas as partes, tendo estado presentes a Comissão Nacional do Desenvolvimento e Reforma, o Gabinete para os Assuntos de Hong Kong

e Macau do Conselho de Estado e o Gabinete de Ligação do Governo Central na RAEM, que se empenharam, em conjunto, para estudar, analisar, rever e aperfeiçoar o Acordo-Quadro. Após vários estudos e uma análise global das opiniões dos diversos sectores, as Partes reviram o texto do Acordo-Quadro em conjunto e definiram o “2.º texto para apreciação” do Acordo-Quadro de Cooperação Guangdong-Macau, que foi submetido à apreciação e aprovação do Conselho de Estado em Outubro de 2010.

4. Estudo e definição das novas políticas de cooperação Guangdong-Macau com a participação e orientação dos ministérios e das comissões estatais

No decurso da elaboração do Acordo-Quadro, Guangdong e Macau apresentaram várias medidas inovadoras com vista à execução efectiva do Plano de Desenvolvimento Geral da Ilha de Hengqin, tais como “gestão separada”, “controlo alfandegário especial” e “benefícios fiscais”. O processo de elaboração e aprovação do Acordo-Quadro foi, ao mesmo tempo, um processo de apresentação de políticas, de comunicação vertical e de procura de apoio às políticas definidas para a Ilha de Hengqin. As inovações feitas com o Acordo-Quadro e as políticas definidas para a Ilha de Hengqin foram amplamente apoiadas pelos departamentos competentes do País, nomeadamente o Gabinete Geral do Conselho de Estado, a Comissão Nacional do Desenvolvimento e Reforma, o Ministério das Finanças, o Comissariado-Geral da Alfândega, a Administração-Geral Tributária, o Gabinete para os Assuntos de Hong Kong e Macau do Conselho de Estado e o Gabinete de Ligação do Governo Central na RAEM. Em Maio de 2010, os oito departamentos estatais, designadamente, a Comissão Nacional do Desenvolvimento e Reforma, o Ministério da Segurança Pública, o Ministério das Finanças, o Comissariado-Geral da Alfândega, a Administração-Geral Tributária, a Administração-Geral de Controlo e Inspeção de Qualidade, o Gabinete de Estudo do Conselho de Estado e o Gabinete Nacional de

Administração Portuária, formaram um grupo de estudo que se deslocou a Zhuhai e à Ilha de Hengqin para desenvolver estudos sobre temas específicos, com o intuito de procurar medidas inovadoras que visem a execução das políticas sobre o desenvolvimento da Ilha de Hengqin.

Na sequência do despacho exarado em Julho de 2010 pelos dirigentes do Conselho de Estado quantorelativamente ao “ 1.º texto para apreciação” do Acordo-Quadro de Cooperação Guangdong-Macau, os departamentos envolvidos, nomeadamente a Comissão Nacional do Desenvolvimento e Reforma e o Gabinete para os Assuntos de Hong Kong e Macau do Conselho de Estado, participaram activamente nessa iniciativa, tendo orientado as Partes na revisão e aperfeiçoamento do texto do Acordo-Quadro. Em Outubro de 2010, as Partes submeteram o “segundo texto para apreciação” do Acordo-Quadro de Cooperação Guangdong-Macau ao Conselho de Estado que auscultou a opinião de um conjunto de 48 departamentos, tais como o Conselho Legislativo do Comité Permanente da Assembleia Popular Nacional, a Comissão Nacional do Desenvolvimento e Reforma e o Gabinete para os Assuntos de Hong Kong e Macau do Conselho de Estado, tendo sido realizadas também várias reuniões de coordenação inter-departamentais para se empenharem em conjunto na revisão e no aperfeiçoamento do Acordo-Quadro. Em Dezembro de 2010, na véspera do 11.º Aniversário do Retorno de Macau à Pátria, o Conselho de Estado apreciou e aprovou o Acordo-Quadro de Cooperação Guangdong-Macau, abrindo um novo capítulo no domínio da estreita cooperação e no desenvolvimento coordenado de Guangdong e Macau.

O Acordo-Quadro de Cooperação Guangdong-Macau determinou os modelos básicos da cooperação entre as Partes na exploração da Ilha de Hengqin, tendo proporcionado também outras oportunidades para a implementação de mais medidas inovadoras nesse domínio. O Conselho de Estado tem dado sempre uma grande

importância e apoio ao desenvolvimento da Ilha de Hengqin, tendo-se esforçado em procurar mais espaços para o adequado desenvolvimento diversificado da economia de Macau. Em Dezembro de 2010, dirigentes do Conselho de Estado presidiram a uma reunião para discutir as políticas inovadoras definidas no Acordo-Quadro em relação à Ilha de Hengqin, tendo coordenado os departamentos competentes, como a Comissão Nacional do Desenvolvimento e Reforma, o Ministério das Finanças, a Administração-Geral da Alfândega e a Administração-Geral Tributária, entre outros, na realização de estudos sobre as políticas de controlo alfandegário especial, de gestão separada e de benefícios fiscais a implementar na Ilha de Hengqin, com o intuito de pormenorizar as respectivas políticas preconizadas no Acordo-Quadro. Actualmente, os departamentos estatais competentes estudam empenhadamente as diversas políticas inovadoras a serem adoptadas na Ilha de Hengqin, procurando definir, com a maior celeridade, as políticas complementares, de forma a potencializar uma nova dinâmica do desenvolvimento da Ilha de Hengqin e do adequado desenvolvimento diversificado da economia de Macau.